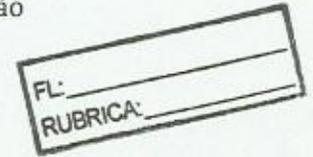




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração



PORTARIA Nº 1108, DE 24 DE JULHO DE 2018.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
SANDRA TIRZA STAHLCKER,
PROFESSORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00043/15-9 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

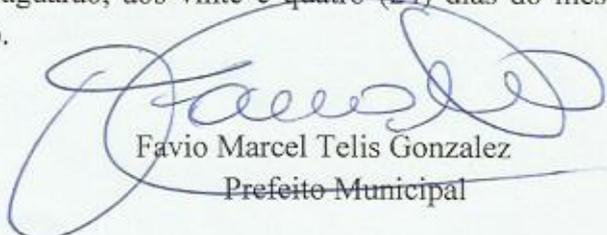
Art. 1º. Averbar, na matrícula 24023, o tempo de contribuição de 190 (cento e noventa) dias, referentes à contribuição da servidora Sandra Tirza Stahlecker, Professora.

Paragrafo Único: Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

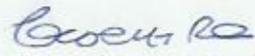
- a) Órgão: AMARO CIA LTDA – referente ao período de contribuição de 01/01/1981 a 31/03/1981, 03 meses.
- b) Órgão: KIRK S/A COMERCIO DO VESTUARIO – MASSA FALIDA – referente ao período de contribuição de 23/07/1981 a 02/11/1981, 03 meses, 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração